



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2294, DE 09 DE MARÇO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.421/2017”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64;

Considerando, a necessidade de alocação de dotações orçamentárias para realização de despesas com folha de pagamento de servidores municipais da vigilância sanitária, bem como, para aquisição de diversos materiais e bens de consumo para manutenção da vigilância em saúde (sanitária e ambiental) no Município;

Considerando, a autorização para abertura de crédito adicional especial contida na Lei Municipal nº 2.449, de 07 de março de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e da Lei Municipal nº 2.449, de 07 de março de 2018, os seguintes créditos adicionais especiais à Lei Municipal nº 2.421/2017, no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 159.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 19.000,00

Total dos créditos especiais.....R\$ 178.000,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais):

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.301.0011.1019 – Construção Ampliação ou Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)

Fonte 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde.....R\$ 44.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado (ficha 228)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte 150 – Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....	R\$ 100.000,00
Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....	R\$ 14.000,00
Fonte 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....	R\$ 1.000,00

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.04 – Fundo Municipal de Saúde

Subunidade: 02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 02.04.01.10.304.0011.2068 – Operação e Manutenção da Vigilância em Saúde (Sanitária e Ambiental)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 229)

Fonte 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde.....	<u>R\$ 19.000,00</u>
--	----------------------

Total das anulações.....	R\$ 178.000,00
---------------------------------	-----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Caxambu - MG, 09 de março de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino